



Ministério Público de Sergipe

Expediente nº 20.27.0229.0002197/2026-31

PORTARIA Nº 1845/2026

DE 11 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento da própria saúde à servidora efetiva.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, “e” e “t”, da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

Considerando que a servidora ultrapassou o limite de licença médica, consoante §1º do art. 81 da Lei nº 2.148/1977.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder à servidora Lícia Regia dos Santos Dias Souza, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 05 (cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 21 a 25 de maio de 2026, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 21 a 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.



Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, 505 - Bairro Capucho,  
Edifício Governador Luiz Garcia Centro Adm. Gov. Augusto Franco,  
Aracaju/SE - CEP: 49081-000 - Fone: (79) 3209-2400

Expediente nº 20.27.0229.0002197/2026-31

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **11/06/2026 15:57:11**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0229.0002197/2026-31**